



DECRETO N° 5.089, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DURANTE O CARNAVAL 2021.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 retornando ao expediente normal dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) às 08:00h, com exceção da Policlínica Municipal e CAPS que devem retornar dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) às 13:00h.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos motoristas da Secretaria da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Administração, Planejamento e Des. Econômico